

EDITAL N.º 1/2026

Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no nº. 1 do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua **reunião ordinária de 2026/01/07**, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos **Titulares** do respetivo Órgão, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

Procedimento por Concurso Público Reparação de Danos em infraestruturas provocados pelas Cheias e Inundações - Ponte do Paço em Mora Abertura de Procedimento (CPN-03-25):

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando e propondo o seguinte:

Os danos provocados pelas cheias das áreas rurais, que se seguiram ao período de chuvas intensas que ocorreu entre 1 a 13 de dezembro de 2022, consistiram na erosão das fundações da Ponte do Paço em Mora.

A circulação na Ponte do Paço em Mora esteve interrompida no período de tempo compreendido entre o dia 12/12/2022, devido à Ponte se encontrar submersa, até ao dia 09/02/2023, após a realização da “inspeção técnica visual” da Ponte pelo serviço de inspeção da entidade ISQ.

O serviço de inspeção da entidade ISQ elaborou-se um relatório detalhado, mencionando a inspeção técnica visual realizada e a avaliação do estado de conservação da Ponte, propondo a realização de trabalhos que contemplam a reposição das condições de segurança da Ponte, bem como, a prevenção da ocorrência de uma situação similar, através da adoção de medidas construtivas que permitam evitar a erosão (ou colapso) dos solos de fundação da Ponte.

Esta empreitada insere-se na candidatura apresentada pelo Município de Mora ao Programa de Cooperação Técnica e Financeira – Contrato-Programa ‘Cheias e Inundações’, formulada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2023, de 6 de fevereiro, constituindo uma obra aprovada no âmbito da candidatura.

Nos termos do artigo 36.º do CCP, proponho que seja tomada deliberação sobre a decisão de contratar e de autorizar a despesa para a execução da Empreitada com a designação de "Reparação de Danos em infraestruturas provocados pelas Cheias e Inundações - Ponte do Paço em Mora".

Em conformidade com o artigo 19.º do CCP a execução da Empreitada será por Concurso Público, considerando que o preço base (198.000,00€) se enquadra dentro dos limiares estabelecidos para o efeito.

Mais se informa de que só será admitido titular do “Alvará de empreiteiro de obras públicas”, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC), que contenha as seguintes habilitações, de acordo com a legislação vigor:

- a) 1^a subcategoria “Estruturas e elementos de betão” da 1^a categoria “Edifícios e património construído”, de classe correspondente ao valor total da sua proposta;
- 3^a subcategoria “Pontes e viadutos de betão” da 2^a categoria “Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas”, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem;
- b) 2^a subcategoria “Movimentação de terras” da 5^a categoria “Outros trabalhos”, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem;
- c) 5^a subcategoria “Reabilitação de elementos estruturais de betão” da 5^a categoria “Outros trabalhos”, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem;

Prevê-se que o prazo para a execução da empreitada seja de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere o seguinte:
Autorizar, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no valor máximo de 198.000,00€ (cento e noventa e oito mil euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

Aprovar a decisão de contratar da empreitada “Reparação de Danos em infraestruturas provocados pelas Cheias e Inundações - Ponte do Paço em Mora”, e nos termos do artigo 38º do CCP, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público;

Aprovar as peças do procedimento (Caderno de Encargos e Programa do Procedimento, bem como todos os projetos e documentos anexos, ao abrigo do disposto no artigo 40.º do CCP;

Designar para efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos o Gestor do Contrato o Eng.º João Carlos Fragoso, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste;

Designar nos termos do disposto nos artigos 67º do Código dos Contratos Públicos, os elementos que integrarão o júri do procedimento com a seguinte composição:

EFECTIVOS:

Presidente: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;

Vogal: João Carlos Rodrigues Fragoso;

Vogal: Vitor da Silva Mendes.

Suplentes:

Vogal: Lénia Maria Risco Branco;

Vogal: José Joaquim Marques Ramalho.

Delegar no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências:

- Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP.

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade o seguinte:

- Autorizar, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no valor máximo de 198.000,00€ (cento e noventa e oito mil euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

- Aprovar a decisão de contratar da empreitada “Reparação de Danos em infraestruturas provocados pelas Cheias e Inundações - Ponte do Paço em Mora”, e nos termos do artigo 38º do CCP, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público;

Aprovar as peças do procedimento (Caderno de Encargos e Programa do Procedimento, bem como todos os projetos e documentos anexos, ao abrigo do disposto no artigo 40.º do CCP;

- Designar para efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos o Gestor do Contrato o Engº João Carlos Fragoso, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste;

- Designar nos termos do disposto nos artigos 67º do Código dos Contratos Públicos, os elementos que integrarão o júri do procedimento com a seguinte composição:

EFECTIVOS:

Presidente: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; Vogal: João Carlos Rodrigues Fragoso; Vogal: Vitor da Silva Mendes.

Suplentes:

Vogal: Lénia Maria Risco Branco; Vogal: José Joaquim Marques Ramalho.

- Delegar no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências:

- Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP.

----- 2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

----- Ponto 3 - Assunto n.º 431/2025 - REGULAMENTO DE FUNDO DE MANEIO 2026:

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para deliberação da Câmara Municipal, o Regulamento do Fundo de Maneio de 2026.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento do Fundo de Maneio de 2026.

----- 3. EXECUTIVO MUNICIPAL

----- Ponto 4 - Assunto n.º 434/2025 - Despachos para conhecimento:

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento o despacho emanado pelo Presidente da Câmara, anexo à presente informação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- Ponto 5 - Assunto n.º 435/2025 - Designação de Representante para a Plataforma Supraconcelhia do Alentejo Central (PSAC):

Presente informação do Gabinete de Apoio informando e propondo o seguinte:

Considerando que a Plataforma Supraconcelhia do Alentejo Central (PSAC) é uma estrutura fundamental de cooperação e articulação intermunicipal, que visa promover a coordenação estratégica e o desenvolvimento territorial entre os municípios da região;

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho, a representação do Município na estrutura da PSAC corresponde ao Presidente do CLAS;

No âmbito do processo de transferência de competências e em conformidade com as recentes alterações na composição dos Executivos Municipais, informa-se que:

O Presidente da Câmara Municipal de Mora propõe que a representação da Câmara Municipal na PSAC seja delegada na Dr.^a Isabel Garcia, que passará a integrar esta estrutura de articulação para a implementação de iniciativas conjuntas em áreas de interesse comum para o Alentejo Central.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade designar como representante da Câmara Municipal na PSAC a Dr.^a Isabel Garcia, que passará a integrar esta

estrutura de articulação para a implementação de iniciativas conjuntas em áreas de interesse comum para o Alentejo Central.

----- **Ponto 6 - Assunto n.º 430/2025 - Agrupamento de Escolas de Mora - pedidos de transporte:**

Presente informação do Gabinete de Apoio informando e propondo o seguinte:

Presentes pedidos de cedência de transporte municipal do Agrupamento de Escolas de Mora, para as seguintes visitas de Estudo:

Destino: Parque Ecológico do Gameiro

Data prevista: 26 de março de 2026

Partida da Escola Básica e Secundária de Mora: 9h

Hora de chegada: 16h30

Número de participantes: 9 alunos e 7 professores

Destino: Auditório Pedro Arrupe e Pavilhão do Conhecimento, Lisboa

Data prevista: 16 de abril de 2026

Partida da Escola Básica e Secundária de Mora: 8h30

Hora de chegada: 17h30

Número de participantes: 25 alunos e 4 professores

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao Agrupamento de Escolas de Mora, para as referidas visitas de estudo previstas para 26 de março e 16 de abril de 2026.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao Agrupamento de Escolas de Mora, para as referidas visitas de estudo previstas para 26 de março e 16 de abril de 2026.

Mais foi deliberado por unanimidade que a cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

----- **Ponto 7 - Assunto n.º 432/2025 - CHE MORENSE - FUTEBOL - CAMPEONATO INFANTIS 2ª FASE:**

Presente informação do Gabinete de Apoio informando e propondo o seguinte:

Presente pedido de cedência de transporte municipal da CHE Morense, para 2ª fase do campeonato de infantis – 2ª fase, previstas para a época desportiva 2025/2026, conforme listagem anexa à presente informação.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à CHE Morense, para 2ª fase do campeonato de infantis – 2ª fase ,

de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à CHE Morense, para 2ª fase do campeonato de infantis – 2ª fase, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

Mais foi deliberado por unanimidade que a cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 11 de Janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos